



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 24/1204-0013762-5

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para **reforma e melhorias da Acadepol – Linha de Tiro da Polícia Civil**, localizada na Rua Octávio de Souza, 555, Teresópolis, Porto Alegre/RS, conforme documentos anexos complementares.

O objeto da licitação tem a natureza de **serviços de engenharia**;

O contrato terá prazo de execução de **120 dias úteis**, a contar da data de emissão da Ordem de Início de Serviço – OIS;

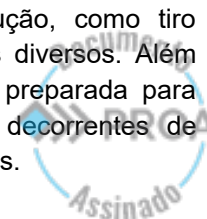
Os quantitativos dos itens são discriminados no decorrer deste Memorial Descritivo, bem como nos documentos técnicos anexos que o acompanham.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A reforma da Linha de Tiro de Teresópolis é fundamental para a modernização e adequação da estrutura existente, permitindo que a Polícia Civil do Rio Grande do Sul atenda de forma mais eficiente às crescentes demandas de treinamento e qualificação de seus servidores. A capacitação contínua no manuseio de armamento é um fator essencial para a segurança e a eficácia das operações policiais, exigindo instalações adequadas que garantam um ambiente controlado, seguro e realista para instrução tática, aperfeiçoamento técnico e realização de testes de proficiência.

Além da melhoria da infraestrutura, a requalificação dessa linha de tiro permitirá a descentralização do treinamento, reduzindo a sobrecarga sobre a estrutura atualmente utilizada na Cidade da Polícia e otimizando a logística de deslocamento dos policiais, especialmente aqueles lotados em unidades mais distantes. Com a disponibilidade de duas linhas de tiro plenamente operacionais, será possível ampliar o número de servidores treinados simultaneamente, aumentando a frequência e abrangência dos cursos de qualificação e reciclagem. Isso contribuirá para a padronização dos protocolos de uso progressivo da força e resposta armada, aprimorando a capacidade técnica dos agentes e elevando o nível de segurança nas operações policiais.

Outro benefício relevante é a flexibilização e diversificação dos treinamentos, possibilitando a realização simultânea de diferentes módulos de instrução, como tiro defensivo, simulações táticas e exercícios de enfrentamento em cenários diversos. Além disso, uma segunda estrutura permite que a Polícia Civil esteja melhor preparada para atender a demandas emergenciais, como capacitações extraordinárias decorrentes de alterações no contexto da segurança pública ou novas diretrizes institucionais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Portanto, a requalificação da Linha de Tiro de Teresópolis fortalece a política institucional de valorização e aprimoramento contínuo dos servidores policiais, garantindo que a Polícia Civil do Rio Grande do Sul disponha de uma infraestrutura de excelência para formação e qualificação, refletindo diretamente na eficiência e segurança das ações policiais em todo o Estado.

2.1 INFORMAÇÃO DAS PRANCHAS

O projeto arquitetônico para referência é composto por 11 pranchas, sendo numeradas conforme a seguir:

- P01 – Planta de Implantação – Existente;
- P02 – Planta Baixa de Implantação;
- P03 – Planta de Construir/ Demolir – Estande de Tiro;
- P04 – Planta Baixa – Estande de Tiro;
- P05 – Planta de Esquadrias e Revestimentos – Estande de Tiro;
- P06 – Planta de Pontos Elétricos – Estande de Tiro;
- P07 – Planta de Construir/ Demolir – Alojamentos;
- P08 – Planta Baixa – Alojamentos;
- P09 – Planta de Esquadrias e Revestimentos – Alojamentos;
- P10 – Planta de Construir/ Demolir, Planta Baixa, Planta de Esquadrias e Revestimentos, e Planta de Pontos Elétricos – Academia;
- P11 – Planta de Construir/ Demolir, Planta Baixa, e Planta de Esquadrias e Revestimentos – Administração.

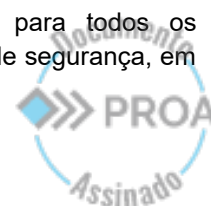
3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, sendo responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Todos os serviços serão supervisionados pelo engenheiro de obra, designado pela construtora vencedora da licitação, e que deverá atender às solicitações da fiscalização quanto aos prazos, relatórios e adequações necessárias.

A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) para todos os funcionários e seus propostos. Todos os serviços deverão atender as normas de segurança, em especial as normas NR 18 e NR 35.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

Uma placa de identificação de obra será instalada conforme padrão do Estado, no lado externo do prédio em questão, em local visível, o mais protegido possível de furtos, em estrutura própria que após a conclusão da obra será retirada. A instalação da placa configurará o início da obra e deverá ser o primeiro serviço a ser executado.

A empresa contratada deverá conferir as dimensões e cotas no local, antes da execução. O valor máximo para mobilização e desmobilização será de R\$ 4.944,11.

3.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.3.1 PRÉDIO DO ESTANDE DE TIRO

Serão demolidos os dois sanitários existentes assim como parte da alvenaria externa a fim de criar duas aberturas que conectarão o Estande à Sala de Aula e a Circulação dos sanitários conforme respectiva Planta de Demolir/ Construir. Deverão ser retirados todos aparelhos sanitários desses banheiros.

3.3.2 PRÉDIO DOS ALOJAMENTOS

Inicialmente será demolida toda a cobertura, incluindo madeiramento, telhas e calhas, a fim de posteriormente reconstruí-los. Também serão demolidas as paredes divisórias dos boxes sanitários, conforme respectiva Planta de Demolir/ Construir, a fim de criar um box de banheiro maior e com chuveiro. Ainda, serão abertos dois vãos para instalação de portas de 0,80x2,10 m na parede divisória dos banheiros com a circulação interna.

Serão retiradas as esquadrias indicadas em planta a fim de fechar os vãos existentes, assim como, na sala da coordenação deverão ser retirados os revestimentos cerâmicos nas paredes a fim de que elas recebam nova pintura.

3.3.3 PRÉDIO DA ACADEMIA

Deverão ser retiradas as esquadrias indicadas em planta para posterior substituição de novas conforme respectiva Planta de Demolir/ Construir. Serão abertos vãos a partir das esquadrias existentes a fim de completar a largura da nova janela.

3.3.4 PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO

No prédio da Administração será demolido todo anexo de madeira. Serão demolidas as paredes, forro, cobertura incluindo madeiramento e telhas conforme respectiva Planta de Demolir/ Construir.





24120400137625



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

As demolições necessárias serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água fria, canalizações de esgoto etc, deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas. As normas e determinações das concessionárias de energia elétrica, água, esgoto etc, deverão ser respeitadas. Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira.

O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o livre trânsito de pessoas ou veículos, e o escoamento natural das águas. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem através da lavagem. Principais fases de execução: demolição do elemento, fragmentação do entulho em peças manejáveis, remoção e acumulação do entulho, limpeza dos restos da demolição, carga manual de entulho em caminhão ou caçamba. Ainda, não serão deixadas partes instáveis dos elementos demolidos parcialmente, e ao fim da demolição, a zona de trabalho deverá ser limpa de entulho.

3.4 ALVENARIAS

3.4.1 PRÉDIO DO ESTANDE DE TIRO

Será construído um anexo na lateral da edificação a fim de contemplar a Sala de Aula conforme respectiva Planta de Demolir/ Construir.

3.4.2 PRÉDIO DOS ALOJAMENTOS

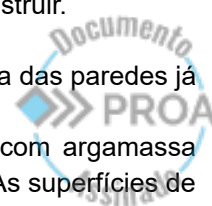
Será construído um anexo aos fundos do imóvel e serão fechados vãos de janelas e de portas existentes com alvenaria padrão conforme respectiva Planta de Demolir/ Construir. Além disso, serão criadas paredes internas divisórias a fim de criar dois dormitórios onde antes era a sala de aula. Essas serão construídas em gesso no sistema *drywall*, com perfis e montantes metálicos, placas de gesso e preenchidas internamente com lã de vidro ou material similar a fim de garantir conforto acústico aos ambientes. A espessura total dessas paredes deve ser de 10 cm.

3.4.3 PRÉDIO DA ACADEMIA

Será construída alvenaria a fim de fechar vão de porta entre o anexo que será demolido e o restante do imóvel conforme respectiva Planta de Demolir/ Construir.

As paredes externas terão 25 cm de espessura, seguindo a espessura das paredes já existentes, e as internas terão 15 cm de espessura.

As alvenarias construídas serão de tijolos de 6 furos, assentados com argamassa 1:1:5 de cimento, cal e areia. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm. As superfícies de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

tijolos serão chapiscadas com cimento e areia grossa, traço 1:3 e, posteriormente, será aplicado emboço e reboco em ambas as faces. O reboco será feito em “massa única”, considerando-se que a areia será uma mistura de areia regular e fina. Sua espessura será de até 18 mm.

A área de construção de alvenarias padrão totaliza 281,09 m² e a de gesso, 42,53 m².

3.5 PINTURA

Para aplicação de pintura nas paredes é necessária a preparação preliminar da superfície. Esta será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas. Deverá ser lixada e ter corrigidas eventuais fissuras e defeitos mediante massa acrílica. Onde existirem rachaduras e/ou elementos soltantes que prejudiquem a etapa de pintura deverá ser realizada a recuperação das irregularidades. Adicionalmente, será aplicada uma demão de selador como base nas paredes que sofrerem reparos.

As paredes internas e externas, assim como, as novas portas de madeira e de ferro, e as lajes aparentes deverão receber nova pintura. Ainda, a laje de forro aparente também deverá ser pintada conforme especificado no projeto.

A pintura das paredes internas será realizada com tinta acrílica semibrilho na cor Branco; a pintura das fachadas externas também será com tinta acrílica semibrilho conforme esquema de cores a ser disponibilizado pela Assessoria de Engenharia à Contratada.

A pintura das novas portas de madeira deverá ser aplicada com tinta esmalte sintético brilhante em duas demãos na cor Cinza Platina; e a pintura das portas de ferro deverá ser aplicada com tinta esmalte sintético brilhante na cor Cinza Escuro/Grafite, em duas demãos, nas esquadrias novas.

A área de pintura totaliza 1.900,00 m².

3.6 REVESTIMENTOS

Os boxes sanitários que conterão chuveiros deverão receber revestimento cerâmico em suas paredes até a altura do forro. Esse revestimento será em placas de 30x60 cm, na cor branca, com rejuntas na cor branca.

Os novos sanitários, assim como a copa, (do prédio do estande de tiro), receberão o mesmo revestimento, entretanto, esse será aplicado até a altura de 1,50 m.

A área de revestimento totaliza 101,38 m².

3.7 PISOS

3.7.1 PRÉDIO DO ESTANDE DE TIRO

Serão dois pisos sendo um no estande e outro no restante da edificação. No estande, o piso existente será limpo, seco e isento de quaisquer contaminantes, e deverá ter sua superfície regularizada e alisada. O piso será preparado para receber pintura com *primer* para tinta epóxi em uma demão. Posteriormente, será aplicada pintura com tinta epóxi autonivelante de alto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

desempenho na cor cinza, com 2 mm de espessura. Essa deverá ter propriedades não propagantes de chama. A área total de aplicação da tinta será de 160,32 m².

No restante do imóvel será instalado piso cerâmico. Para isso, o contrapiso será regularizado para receber porcelanato acetinado, retificado, PEI IV, de 1ª classe, com dimensão de 50x50 cm, em tom de cinza. Esse será assentado com argamassa colante e será utilizado rejunte na cor cinza com 1,5 mm de espessura ou conforme especificação do fabricante.

3.7.2 PRÉDIO DOS ALOJAMENTOS

Deverá ser instalado piso cerâmico no guarda volumes. O contrapiso deverá estar nivelado para receber novo piso cerâmico, antiderrapante, PEI IV, de 1ª classe, com dimensão de 40x40 cm ou conforme dimensão do piso adjacente. Deverá ser assentado com argamassa colante e será utilizado rejunte na cor cinza com 5 mm de espessura ou conforme especificação do fabricante. A cerâmica escolhida deverá ser a mais similar à existente no restante da edificação.

3.7.3 PRÉDIO DA ACADEMIA

O contrapiso será regularizado e alisado após a remoção do piso existente a fim de receber novo revestimento. O piso será limpo e seco, preparado para aplicação de piso vinílico em manta com espessura de 2 mm, cor em tom de cinza e classificação de uso de, no mínimo, 32 (intensidade de uso/ tipo de tráfego: comercial geral).

A área de instalação do piso cerâmico totaliza 159,84 m²

3.8 ESQUADRIAS

Serão instaladas novas janelas conforme segue:

- 03 janelas de alumínio e vidro, tipo basculante, de 0,60x0,60 m e peitoril de 1,50 m;
- 02 janelas de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas, de 1,00x1,00 m e peitoril de 1,10 m;
- 06 janelas de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas, de 1,50x1,10 m e peitoril de 1,00 m;
- 05 janelas de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas, de 1,50x0,50 m e peitoril de 1,60 m;
- 02 janelas de alumínio e vidro, de correr, 02 folhas, de 2,40x1,10 m e peitoril de 1,00 m.

Serão instaladas novas portas conforme segue:

- 04 portas completas de madeira semioca, de giro, de 0,70x2,10 m, com acabamento em pintura esmalte;
- 04 portas completas de madeira semioca, de giro, de 0,80x2,10 m, com acabamento em pintura esmalte;
- 01 porta completa de madeira semioca, com duas folhas de giro, de 1,40x2,10 m, com acabamento em pintura esmalte;
- 5,60 m² de porta de ferro, de giro, com acabamento em pintura esmalte.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.9 LOUÇAS SANITÁRIAS

Serão instalados 07 aparelhos sanitários novos, sendo:

- 02 bacias sanitárias com caixa acoplada de louça branca;
- 02 mictórios sifonados de louça branca;
- 02 lavatórios sem coluna de louça branca;
- 01 pia de inox com cuba simples.

Para cada aparelho sanitário instalado deverá ser inclusa toda instalação hidrossanitária necessária para o perfeito funcionamento do aparelho.

3.10 FORRO

Será instalado forro de réguas de PCV, na cor branca, com encaixe macho/fêmea, resistente à umidade e com propriedades não propagantes de chamas. Esses serão instalados nos locais indicados no projeto. Ainda, será instalado apenas na sala de aula, forro modular termoacústico, com perfis de alumínio e propriedades não propagantes de chamas.

A área de instalação de forro totaliza 228,85 m².

3.11 PONTOS ELÉTRICOS

Serão instalados os seguintes pontos elétricos e conforme Planta de Pontos Elétricos:

- 20 tomadas baixas;
- 01 tomada de teto (espera para retroprojektor);
- 02 tomadas altas para ar-condicionado (220v);
- 03 tomadas baixas (de uso especial, 3.000W);
- 02 tomadas médias (de uso especial, 3.000W);
- 07 interruptores simples;
- 25 luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x40W.

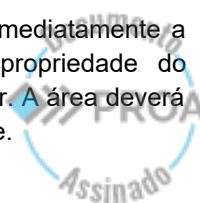
Os pontos não sinalizados em planta permanecerão em seus locais originais.

3.12 SERVIÇOS FINAIS

Todas as manchas ou salpicos remanescentes da obra deverão ser removidos. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa, incluindo os acessos às áreas cobertas e descobertas, com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização.

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral tanto no entorno do prédio quanto no seu interior. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

4. VISTORIA PARA LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs, mediante acordo com a delegacia.

A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra será executada no imóvel situado na Rua Octávio de Souza, 555, Teresópolis, Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

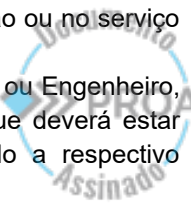
O prazo de Execução dos Serviços é de **120 dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços, tendo em vista a necessidade de continuidade do funcionamento da mesma durante a obra, salvo determinação superior diversa.

De acordo com a Resolução 1025/2009 do CONFEA e a Resolução 184/2019 do CAU/BR, a ART/RRT relativa à execução de obra deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica. O documento deverá ser apresentado à Contratante assim que registrado.

Não será permitido o início da obra sem a apresentação da ART/RRT. A Emissão da OIS só ocorrerá após o envio da ART/RRT à fiscalização.

Os materiais empregados deverão ser de qualidade equivalente ou superior ao especificado, assim como a mão de obra empregada deverá possuir comprovada capacitação técnica, trabalhando sob a supervisão de um profissional habilitado, seguindo os dispostos nas normas técnicas pertinentes. Entende-se por equivalência técnica entre materiais ou equipamentos a existência de analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço a que eles se refiram.

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, Arquiteto ou Engenheiro, com inscrição ativa no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU), e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços emitindo a respectivo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ASSESSORIA DE ENGENHARIA

documento de responsabilidade, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

Os andaimes, se necessários, deverão apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras e serem dotados de proteção contra queda de materiais em todas as faces livres.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de desembolso ocorrerá em **03 parcelas**, de acordo com o seguinte prazo de execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA 01 (aos 40 dias úteis)	25 a 35%
ETAPA / PARCELA 02 (aos 80 dias úteis)	35 a 45%
ETAPA / PARCELA 03 (entrega)	25 a 35%

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na obra/reforma devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

Comprovações de capacidade técnica e demais documentos exigidos estão especificados no Termo de Referência.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2025.

Katherine de Vargas Ferrigo
Analista Arquiteta
ID 4860020



24120400137625

Nome do documento: Memorial-Linha-de-Tiro-FEV25.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Katherine de Vargas Ferrigo

PC / 600710 / 486002001

26/02/2025 17:26:17

